

Projeto de Lei nº 008/2020, de 31 de Julho de 2020.

"Institui Gratificação Extraordinária aos servidores da saúde e guardas municipais durante a vigência do Estado de Emergência de saúde pública decorrente do coronavírus COVID-19), e dá outras disposições".

A Câmara Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID- 19 no valor de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos, aos servidores profissionais de saúde e da guarda municipal de São Valério – TO, durante o período de reconhecimento do estado de Emergência Municipal nos termos do decreto n. 11/2020 em consonância com a calamidade de saúde pública previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 2º A Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19 não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

Art. 3º Os critérios de concessão e os limites da gratificação de que trata esta lei serão fixados em ato do Poder Executivo.

Art. 4º A administração pública municipal fica autorizada a proceder a abertura de crédito extraordinário para fazer frente às despesas necessárias para o cumprimento da presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério - TO, aos 31 dias do mês de Julho de 2020.


Olimpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem o objetivo de, em curto e determinado prazo, oferecer um incentivo financeiro para os servidores da saúde e guardas que atuam (e atuarão) em linha de frente no combate aos efeitos da disseminação do coronavírus (COVID-19) na população do nosso município.

Os profissionais da saúde terão uma dura e estressante jornada pela frente. Aliado a isso, terão que trabalhar com uma carga extraordinária de serviço.

Nesse sentido, nada mais justo de que o município melhore a condição material desses profissionais, mesmo sendo algo temporário, para possibilitar o empenho máximo de cada servidor, que terá a nobre e essencial missão de cuidar da vida de milhares de cidadãos, em especial, os que estão no grupo de risco, que possuem uma probabilidade maior de virem a óbito.

Nesse sentido, peço o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, 31 de julho de 2020.



Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal